



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Ata nº 1

Reunião do Júri do Procedimento Concursal provimento do cargo de chefe de direção
intermédia de 3.º grau
Unidade dos Serviços da Educação
Definição de Critérios

Data: 2023-03-27	Hora: 14H30	
Agenda:		
1. Definição dos critérios de seleção do procedimento de recrutamento, por procedimento concursal para provimento de Cargos dirigentes intermédios de 3.º grau		
Presenças	Função	Município
Dr.ª. Susana Maria da Fonseca Monteiro	Presidente do Júri	Chefe de Divisão Social, Educação e Desporto - Município de Baião
Dr.ª. Ana Carla Fonseca Silva	1.º Vogal	Chefe de Divisão da Comunicação, Património, Cultura, Educação e Desporto - Município de Lousada
Dr.ª. Paula Maria Lima Oliveira	2.º Vogal	Chefe de Divisão Financeira e Orçamental – Município de Celorico de Basto

ASSUNTOS DESENVOLVIDOS NA REUNIÃO:

Por Deliberação da Câmara Municipal de 08.02.2023 foi aprovada a abertura de um procedimento de recrutamento para cargos dirigentes intermédios de 3.º grau, nomeadamente:

- Dirigente intermédio de 3.º grau - Unidade dos Serviços da Educação

Neste sentido, cabe ao Júri a densificação dos métodos de seleção definidos.

1. Definição do Posto de Trabalho e perfil pretendido

Podem candidatar-se os trabalhadores que, até ao termo do prazo das candidaturas sejam detentores de relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam cumulativamente, no mínimo, formação superior de licenciatura e três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreira ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, conforme o estabelecido no enunciado no artigo 4º, do Regulamento Interno para cargos de direção intermédia de 3.º grau do Município e seja detentor de competências técnicas e aptidão para o exercício de funções de chefia intermédia, coordenação e controlo.



Possuir o perfil adequado para garantir o exercício de todas as competências funcionais previstas no artigo 3.º do regulamento interno para cargos de direção intermédia de 3.º grau do Município, nomeadamente, coadjuvar o titular do cargo de dirigente de que dependam hierarquicamente, o Vereador ou o Presidente da Câmara se deles dependerem diretamente, bem como coordenar as atividades e gerir os recursos de uma unidade funcional, para a qual se revele adequada a existência deste nível de direção, assim como, supletivamente, as competências previstas para o pessoal dirigente previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as necessárias adaptações.

2. Métodos de seleção e definição de critérios de avaliação

Os métodos de seleção a aplicar a todos os candidatos serão a avaliação curricular e a entrevista pública de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 40\% + EPS \times 60\%$$

Sendo:

CF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Pública de Seleção

2.1 Avaliação Curricular (AC)

A avaliação curricular, destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, na área para a qual o procedimento foi aberto, com base na análise do respetivo currículo, sendo ponderados os seguintes fatores: Habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional.

O método de Avaliação Curricular (AC) será valorado na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 35\% + FP \times 30\% + EP \times 35\%$$

Sendo:

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

2.1.1 As habilitações académicas (HA) – serão ponderadas e valoradas até ao máximo de 20 valores da seguinte forma:

- Nota Final da Licenciatura: > 10 e < 14 valores – 12 valores
- Nota Final da Licenciatura: > 14 e < 18 valores – 15 valores
- Nota Final da Licenciatura: > 18 valores – 18 valores

À ponderação resultante da nota final da licenciatura acresce, 1 valor se for detentor de mestrado ou 2 valores se for detentor de doutoramento, nas áreas a concurso.

2.1.2 A Formação Profissional (FP) será ponderada nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências necessárias ao exercício da função, sendo valorada até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

- Por cada ação de formação com duração < 7 horas = 3 valores;
- Por cada ação de formação com duração > 7 horas e < 14 horas = 4 valores;
- Por cada ação de formação com duração > 14 horas = 5 valores;

Apenas serão consideradas as ações de formação realizadas nos últimos 7 anos, a contar da data da publicação do presente procedimento na BEP, e desde que devidamente comprovadas.

2.1.3 A Experiência Profissional (EP)

Atender-se-á ao desempenho de funções inerentes ao conteúdo funcional, avaliadas pela sua duração, atendendo aos seguintes subfatores de ponderação:

EP = EF (70%) + CDC (30%) em que:

EF = Exercício de funções na carreira geral de técnico superior nas áreas a concurso;

CDC = Exercício de funções em cargos dirigentes nas áreas a concurso.

EF = > 3 e < 6 anos = 12 valores;

> 6 e < 10 anos = 16 valores;

> 10 anos = 20 valores.

CDC = > 3 e < 9 anos = 16 valores;

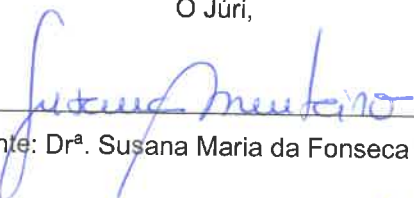
> 9 anos = 20 valores.

2.2 Entrevista Pública de Seleção (EPS)

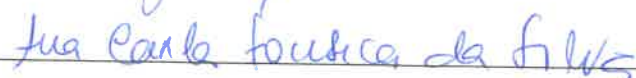
Destina-se a avaliar, de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e aspetos comportamentais dos candidatos, evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as suas atribuições, competências e o perfil pretendido, sendo objeto de apreciação, a expressão e fluência verbais, sentido crítico, conhecimentos na área, motivação e interesse pela função, capacidade de iniciativa, liderança e responsabilidade.

Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, as classificações 20, 16, 12, 8 e 4 valores, respetivamente.

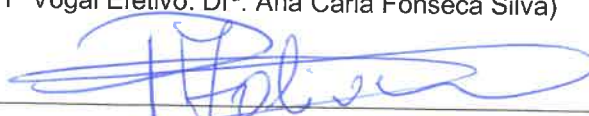
O Júri,



(Presidente: Dr^a. Susana Maria da Fonseca Monteiro)



(1º Vogal Efetivo: Dr^a. Ana Carla Fonseca Silva)



(2º Vogal Efetivo: Dr^a. Paula Maria Lima Oliveira)